



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 279/2008 – INDIAPORÃ, 18 DE NOVEMBRO DE 2.008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 40.700,00** (quarenta mil e setecentos reais), destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete do Prefeito

04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Ficha 010: **3.3.90.14.00** Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

Ficha 013: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

02.02. Administração

09.271.0112.0006.0000 Pagamentos de Inativos e Pensionistas

Ficha 026: **3.1.90.01.00** Aposentadorias e Reformas R\$ 1.000,00

28.843.0000.0004.0000 Contribuições ao PASEP

Ficha 032: **3.3.90.47.00** Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 5.000,00

02.03. Setor de Finanças

04.123.0056.2008.0000 Manutenção do Setor de Finanças

Ficha 034: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.000,00

02.04. Setor de Agricultura e Abastecimento

20.601.0210.2011.0000 Manutenção do Setor da Agricultura

Ficha 041: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

02.06. Setor de Educação e Cultura

12.361.0150.2015.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha 049: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

12.306.0142.2014.0000 Manutenção da Merenda Escolar

Ficha 056: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

12.361.0152.2016.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 064: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.000,00

Ficha 065: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 700,00

02.08. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2023.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 133: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

02.09. Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2027.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 158: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 40.700,00**



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- Excesso de arrecadação R\$ 23.700,00
- Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Administração

04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Administração

Ficha 016: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

22.662.0230.1014.0000 Implantação do Distrito Industrial

Ficha 028: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 3.000,00

02.04. Setor de Agricultura e Abastecimento

20.601.0210.2011.0000 Manutenção do Setor da Agricultura

Ficha 047: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

02.08. Fundo Municipal de Saúde

10.304.0135.2023.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 154: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

02.10. Urbanismo, Obras e Avenidas

15.452.0180.2028.0000 Manutenção das Obras e Avenidas

Ficha 202: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

02.11. Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0260.2033.0000 Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem

Ficha 232: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 40.700,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de Novembro de 2.008.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 279/2008 – INDIAPORÃ, 18 DE NOVEMBRO DE 2.008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 40.700,00** (quarenta mil e setecentos reais), destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

- 02. PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.01. Gabinete do Prefeito
 - 04.122.0045.2002.0000** Manutenção do Gabinete do Prefeito
 - Ficha 010: **3.3.90.14.00** Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.000,00
 - Ficha 013: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
 - 02.02. Administração
 - 09.271.0112.0006.0000** Pagamentos de Inativos e Pensionistas
 - Ficha 026: **3.1.90.01.00** Aposentadorias e Reformas R\$ 1.000,00
 - 28.843.0000.0004.0000** Contribuições ao PASEP
 - Ficha 032: **3.3.90.47.00** Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 5.000,00
 - 02.03. Setor de Finanças
 - 04.123.0056.2008.0000** Manutenção do Setor de Finanças
 - Ficha 034: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.000,00
 - 02.04. Setor de Agricultura e Abastecimento
 - 20.601.0210.2011.0000** Manutenção do Setor da Agricultura
 - Ficha 041: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.000,00
 - 02.06. Setor de Educação e Cultura
 - 12.361.0150.2015.0000** Manutenção do Ensino Fundamental
 - Ficha 049: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00
 - 12.306.0142.2014.0000** Manutenção da Merenda Escolar
 - Ficha 056: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.000,00
 - 12.361.0152.2016.0000** Manutenção do Transporte Escolar
 - Ficha 064: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.000,00
 - Ficha 065: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 700,00
 - 02.08. Fundo Municipal de Saúde

- 10.301.0120.2023.0000** Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 - Ficha 133: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00
- 02.09. Fundo Municipal de Assistência Social
 - 08.244.0106.2027.0000** Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 - Ficha 158: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00
- TOTAL GERAL R\$ 40.700,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- Excesso de arrecadação R\$ 23.700,00
- Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 02. PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.02. Administração
 - 04.122.0046.2003.0000** Manutenção da Administração
 - Ficha 016: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00
 - 22.662.0230.1014.0000** Implantação do Distrito Industrial
 - Ficha 028: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 3.000,00
 - 02.04. Setor de Agricultura e Abastecimento
 - 20.601.0210.2011.0000** Manutenção do Setor da Agricultura
 - Ficha 047: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00
 - 02.08. Fundo Municipal de Saúde
 - 10.304.0135.2023.0000** Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 - Ficha 154: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 2.000,00
 - 02.10. Urbanismo, Obras e Avenidas
 - 15.452.0180.2028.0000** Manutenção das Obras e Avenidas
 - Ficha 202: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 2.000,00
 - 02.11. Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
 - 26.782.0260.2033.0000** Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem
 - Ficha 232: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
 - TOTAL GERAL R\$ 40.700,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de Novembro de 2.008.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “SEMANÁRIO”, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

- SÍT
PED
Inte

(Alter
1981,
vidên

RICARDO
Munic
atribu
que a
MUL

164, d
“relig
feria
come
com a

termo
dação
bro de

a) – C
b) – S
c) – 1
DE”;
d) – 2
PADR
e) – 2
NEGI

de Ev

rerão
neces

cação

Indiap

RICARDO
Prefe

Regis
mand

CÉLIA
Diret